



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS  
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO

OFÍCIO GAB Nº 065/2022

Cortês-PE, 07 de abril de 2022.

À  
Excelentíssima Senhora  
**CRISTIANE OLIVEIRA DE CARVALHO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês-PE  
Av. Rio Sirinhaém, nº 164,  
Centro, Cortês-PE,  
CEP: 55.525-000.

Câmara Mun Cortês

Recebido em 08/04/2022

Eudes Moreira  
às 12:36

**Assunto: Encaminha a Lei Municipal nº 1.182, de 30 de março de 2022, sancionada e publicada.**

*Senhora Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês,*

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência, e venho ao ensejo, na qualidade de Prefeita do Município de Cortês, dar ciência à Colenda Câmara de Vereadores que foi sancionada, sem veto(s), e publicada em Diário Oficial, a **Lei Municipal nº 1.182, de 30 de março de 2022**, cuja via original segue em anexo, conforme especificações descritas na tabela abaixo:

| PROJETO DE LEI | AUTORIA         | Nº DA LEI         | EMENTA   | DATA DA SANÇÃO | DATA DA PUBLICAÇÃO |
|----------------|-----------------|-------------------|--|----------------|--------------------|
| 013/2022       | PODER EXECUTIVO | LEI Nº 1.182/2022 | DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE CORTÊS-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS | 30/03/2022     | 31/03/2022         |

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência os protestos de distinta consideração e apreço.

*Cordialmente,*

*Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba*  
**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês